



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: HARMONISA ARTE E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.878.391/0001-35, pessoa jurídica, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 857, bairro Consoladora, Getúlio Vargas – RS, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO PESSOA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 699.194.450-53.

DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços compreendendo formação, ensino e regência da Banda Marcial Municipal de Barra do Rio Azul e seu Corpo Coreográfico, trabalhando noções de musicalidade e demais assuntos temáticos relacionados à especialidade de cada grupo, sendo necessário dispor de 1 (um) professor de dança e 2 (dois) professores de música com uma carga horária de 4 (quatro) horas/aulas semanais. Atuação em programas e projetos da Secretaria Municipal da Cidadania.

DO ADITIVO:

Considerando que em caso de prorrogação anual do Contrato, o mesmo poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses de vigência, sendo utilizando o índice da variação do IPCA/IBGE, para composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. O índice de reajuste de preços pactuado (IPCA/IBGE) totalizou em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), de modo que com o reajuste contemplado, o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



valor mensal passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para **R\$ 2.085,29 (dois mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, ao mês, totalizando o valor do presente termo em R\$ 25.023,48 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

2. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do Contrato para mais 12 (doze) meses, à contar de 9 de fevereiro de 2026.

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das rubricas orçamentárias constantes da Lei de Meios.

4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de fevereiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

HARMONISA ARTE E CULTURA LTDA,
Marcelo Pessoa Da Silva,
Proprietário,
c/Contratada.